

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1190/74

INTERESSADO - GIL VICENTE NEGRAES SIMÕES

ASSUNTO - Contratação do interessado para exercer as funções de Professor-Assistente, junto à disciplina Economia Brasileira da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof. Ulisses Vieira" de Taubaté

RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 1688/74 - CTG - Aprov. em 7 / 8 / 74

I - RELATÓRIO

Histórico: A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Prof. Ulisses Vieira" de Taubaté indica o Sr. Gil Vicente Negrões Simões para Professor-Assistente da disciplina Economia Brasileira.

FUNDAMENTAÇÃO

O indicado é Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com diploma registrado na Universidade do Brasil. Está cursando Pós-Graduação no IPE, segundo certificado expedido pelo professor Affonso Celso Fastore.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas "Professor Ulisses Vieira" de Taubaté, do Sr. Gil Vicente Negrões Simões, como Professor-Assistente da disciplina Economia Brasileira.

São Paulo, 8 de junho de 1974

a) Cons. Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Amélia Dcmingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira, Oswaldo Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vez Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente